



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Lei Nº 294/2013, de 29 de outubro de 2013.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
CONJUNTO HABITACIONAL  
INOMINADO EXISTENTE NO  
CENTRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Conjunto Habitacional, localizado no centro da cidade, denominado de “**CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB em, 29 de outubro de 2013.

  
**ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA**  
**- Prefeita Municipal -**